



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 395/2023/GPM/PMLT

Laranja da Terra/ES, 28 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, Lei,  
**SANCIONADA** por esse Chefe do Poder Executivo conforme segue.

**LEI Nº 1095/2023 “ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LDO/2024),  
INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1082/2023.”**

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e profunda  
consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 1018/2023

Recebemos em: 29/12/23 h 08:46

Protocolista

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1098, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES  
nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica  
Municipal  
Em 28/12/2023

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024  
(LDO/2024), INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º  
1082/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alterados os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 (LDO/2024), integrantes da Lei Municipal N.º 1082/2023.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 28 de dezembro de 2023.

  
**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.